

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.^a Zélia Saraiva Lima, Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Os Conselheiros receberam a visita do Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, acompanhado pela Dr. Raquel de Nazaré Pinto da Costa Normando, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF e do Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

HAVENDO QUÓRUM, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, EM FACE DO RECEBIMENTO, POR EXTRATO.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada à unanimidade, sem retificações.

2) REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR SORTEIO:

2.1. Processo Administrativo 01/2014, instaurado pela Portaria nº 07/2014-CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Revisora sorteada na 1197ª sessão ordinária, realizada no dia 1º.04.2016, requereu verbalmente a redistribuição do processo, argumentando que funcionou em processo criminal com o mesmo objeto. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu o pedido de redistribuição e determinou, incontinenter, o sorteio de novo Revisor. Sorteada: Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Administrativo nº 14/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Situação de vulnerabilidade de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 049/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 060/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 023/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não liberação de prótese para deficiente físico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 087/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 098/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abandono intelectual de menor deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 101/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 114/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 038/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 113/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Cárcere privado de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.11 Procedimento Administrativo nº 053/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Van alternativa pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.12 Procedimento Administrativo nº 121/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.13 Procedimento Administrativo nº 03/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.14 Notícia de Fato nº 23/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação de direito a prioridade de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.15 Procedimento Administrativo nº 022/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não concessão de prótese a deficiente físico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.16 Procedimento Administrativo nº 44/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.17 Procedimento Administrativo nº 136/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade na sede das Empresas Jorge Batista e Cia Ltda. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.18 Procedimento Administrativo nº 126/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de passe livre para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.19 Procedimento Administrativo nº 10/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.20 Procedimento Administrativo nº 131/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.21 Procedimento Administrativo nº 085/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indébita de benefício previdenciário do idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.22 Procedimento Administrativo nº 28/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação dos bens de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.23 Procedimento Administrativo nº 032/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.24 Procedimento Administrativo nº 13/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 12/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.26 Procedimento Administrativo nº 17/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.27 Procedimento Administrativo nº 15/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.28 Procedimento Administrativo nº 044/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula a pessoa com deficiência. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.29 Procedimento Administrativo nº 62/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Proposta de realização de parceria. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.30 Procedimento Administrativo nº 11/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.31 Notícia de Fato nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar suposta falta de cuidados com idosa por parte dos irmãos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.32 Notícia de Fato nº 004/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Manutenção de quantia em dinheiro pertencente ao idoso em conta de titularidade de dois de seus filhos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.33 Inquérito Civil Público nº 032/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.34 Procedimento Administrativo nº 011/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Acompanhar processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.35 Notícia de Fato nº 026/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Declarações prestadas por Valdiney Rodrigues da Costa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.36 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 030/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a adequação do transporte escolar nos assentamentos do INCRA e das condições de vias de acesso às escolas municipais em Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.37 Procedimento Preparatório nº 088/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta com Médico Ortopedista a paciente com grave trauma no joelho direito. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.38 Procedimento Administrativo nº 060/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia de acessibilidade na Clínica Odontológica Via Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.39 Procedimento Administrativo nº 07/2013 (A). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física a deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.40 Procedimento Administrativo nº 107/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de imóvel de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.41 Procedimento Administrativo nº 125/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.42 Procedimento Administrativo nº 041/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Implantação de vagas de estacionamento público para pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.43 Procedimento Administrativo nº 120/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

3.44 Procedimento Administrativo nº 062/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoas idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.45 Notícia de Fato nº 01/2014 GPJAG. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Informa que o Sr. Francisco Santos Falcão foi aprovado em concurso na cidade de Hugo Napoleão e não teria sido convocado. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.46 Notícia de Fato (SIMP nº 000247-166/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Revogação/Concessão de licença ambiental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

4.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

4.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015, instaurado pela Portaria nº 84/2015 – CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques. Revisor: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O processo foi distribuído na 1190ª sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 22 de janeiro de 2016, para a Conselheira Suplente Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, convocada em razão das férias do Conselheiro titular, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. O relator solicitou a retirada de pauta do processo, apesar do encaminhamento de relatório e voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a retirada de pauta.**

Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes requereu a inclusão na pauta de hoje do julgamento do processo incluído no item 4.1.2. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o julgamento extrapauta.

4.1.2. Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015, instaurado pela Portaria nº 82/2015 – CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Revisor: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Após o início da leitura do relatório do processo, a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho pediu a palavra para informar que naquela mesma sessão relataria um caso semelhante, solicitando que o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes deixasse o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015 para a sessão seguinte. O relator concordou com a retirada de pauta. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.** Após o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015, o relator reiterou o pedido de inclusão extrapauta do processo em epígrafe. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão do julgamento extrapauta.** Verbalmente, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes esclareceu que o caso realmente é semelhante ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015, uma vez que versa sobre a preliminar de competência de julgamento de processo na hipótese da Comissão Processante concluir pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Assim, invocou o precedente que firmou a competência do Procurador-Geral de Justiça, com a consequente devolução dos autos para este fim. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a preliminar e firmou a competência do Procurador-Geral de Justiça para julgamento do processo, determinando a devolução dos autos ao gabinete.**

Conselheira Dr.^a Clotildes Costa Carvalho requereu a inclusão na pauta de hoje do julgamento do processo incluído no item 4.1.3, justificando que, a despeito da impossibilidade de intimação do Processado, a inclusão extrapauta não gera nulidade uma vez que será apreciada apenas uma questão preliminar suscitada pelo Procurador-Geral de Justiça. Portanto, sem julgamento do mérito do processo. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu o pedido de julgamento extrapauta.

4.1.3. **Procedimento Administrativo Disciplinar nº 09/2015**, instaurado pela Portaria nº 106/2015. Assunto: Apurar possíveis descumprimentos de deveres funcionais estabelecidos no art. 82, incisos I, II e IX e a infração disciplinar do art. 150, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Relatora: Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Revisor: Dr. Antônio da Pádua Ferreira Linhares.** Relatório. Trata-se do julgamento de dúvida suscitada pelo Procurador-Geral de Justiça relativamente à competência para o julgamento de processo administrativo disciplinar na hipótese da Comissão Processante concluir pela absolvição. No relatório, a Comissão consolidou que o Procurador-Geral de Justiça possui competência para aplicação das penalidades de admoestação verbal, advertência ou censura e o Conselho Superior para aplicação das outras penalidades e todos os casos de absolvição. Considera que é ínsito ao ato de julgar a aplicação de sanção (penalidade) ou absolvição, ou seja, quando a autoridade julgadora se depara com um processo ela tem duas possibilidades: a) aplicar a pena; ou b) absolver o acusado. Se o Procurador-Geral de Justiça possui autorização legal para aplicar sanções fixadas na Lei Orgânica, com mais forte razão possuirá respaldo para a aplicação de comando absolutório. Se assim não pudesse não se trataria de autoridade julgadora, mas sim de mero executor, e dessa maneira então, não teria poder de decidir, mas apenas de aplicar sanções já “determinadas” pela Comissão Processante em seu relatório, o que seria uma exorbitância, pois é consabido que o relatório, embora conclusivo, não vincula a decisão do órgão julgador, que se entender diferente daquelas conclusões, poderá fundamentadamente mudar o desfecho do processo com a consequente absolvição. Competência do Procurador-Geral de Justiça para o julgamento de processo administrativo deve ser fixada pela gravidade, em tese, das condutas, ficando a seu cargo o julgamento das infrações sujeitas, em tese, à admoestação verbal, censura e advertência, e quanto às infrações passíveis de punição mais grave, passa a ser competente o Conselho Superior, conforme estatuído no art. 187 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Piauí. Firmada a competência pela pena em abstrato, fica a carga da autoridade julgadora, de forma fundamentada, proceder a uma das soluções do art. 186, do mesmo diploma legal. Caso concreto não houve cogitação no relatório da penalidade em tese a que era passível o Promotor de Justiça processado,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

porquanto a conclusão do relatório foi pela absolvição, o que redundava indubitavelmente na competência do Procurador-Geral de Justiça para o julgamento do caso. A Relatora prestou os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitou uma intervenção e argumenta que a competência do Conselho Superior do Ministério Público está delimitada no art. 187 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí e no art. 15, inciso XXII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Reforça que o art. 187, inciso II, restringe a remessa “nos demais casos”, os quais estão definidos no art. 151, incisos IV, V e VI da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí. Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira comenta que a competência do órgão Colegiado almeja evitar eventuais abusos do Procurador-Geral de Justiça. A Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr.^a Zélia Saraiva Lima, refutou que também pode ocorrer a instrução incompleta dos processos administrativos disciplinares pela Comissão Processante da Corregedoria Geral do Ministério Público, de modo que devem ser observadas as previsões da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí. Invoca a clareza da Lei Complementar Estadual nº 12/93 relativamente à competência do Procurador-Geral de Justiça, com a competência do Conselho Superior ligada aos casos mais graves, conforme art. 187 deste mesmo diploma legal. Revisor, Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, concorda com o relatório e argumenta que o Regimento Interno do Conselho Superior acompanha as previsões da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí. Entende que nessas hipóteses os processos deverão ser encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para julgamento. Vota da Relatora pela fixação da competência do Procurador-Geral de Justiça, incluindo-se a possibilidade de absolvição, quando o acusado for Promotor de Justiça e a pena *in abstracto* for de admoestação verbal, advertência ou censura. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, firmou a competência do Procurador-Geral de Justiça para julgamento de processos disciplinares nas hipóteses da Comissão Processante se pronunciar pela absolvição e, por via de consequência, arquivamento do processo, determinando a remessa dos autos ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça para o julgamento, nos termos do voto da Relatora. Absteve-se de votar o Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, conforme disposto no art. 17 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.**

4.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

4.2.1 Procedimento Administrativo nº 42/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência necessitando de cuidados especiais. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Falecimento do Reclamado. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.2 Procedimento Administrativo nº 057/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

– Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Questão esclarecida e solucionada, após a intervenção do Órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.3 Procedimento Administrativo nº 02/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula a pessoa com espectro autista. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Matrícula efetivada e questão solucionada, após a intervenção do Órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.4 Procedimento Administrativo nº 205/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Acompanhamento do caso, com emissão de relatório social. Situação resolvida. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.5 Procedimento Administrativo nº 105/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficiente em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Pessoa com deficiência não mais se encontra em situação de risco. Acompanhamento do caso, com emissão de relatório social. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.6 Procedimento Administrativo nº 089/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Situação solucionada no curso da investigação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.7 Procedimento Preparatório nº 35/2013 (SIMP nº 000003-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação acerca de empréstimos em nome da idosa Raimunda Fabelina da Rocha, bem como recuperação de documentos desta. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Celebração de termo de ajustamento de conduta. Desnecessário reenvio dos autos ao CSMP/PI. Desnecessidade. Arquivamento deve ser procedido na Promotoria de Justiça de origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a devolução dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Picos para arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.8 Procedimento Preparatório nº 000258-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Desativação do empreendimento. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.2.9 Inquérito Civil nº 000136-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Empreendimento funcionando diuturnamente como bar. Encerramento das atividades. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

4.3.1 Procedimento Administrativo nº 046/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no atendimento prestado à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Requerida a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta.**

4.4.2 Procedimento Preparatório nº 000372-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – apurar a realização de queimadas em terreno, não murado e sem calçadas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Procedimento preparatório. Queimadas em terreno. Imóvel regular. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.3 Procedimento Administrativo nº 107/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Denúncia anônima acerca de negligência contra pessoa idosa. Idosa vive sozinha aquém de sua condição financeira. Possível apropriação dos proventos. Assistência satisfatória sob os cuidados de uma irmã. Falta de interesse da parte em continuar ao processo. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.4 Procedimento Administrativo nº 092/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Divisão de cuidados. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.5 Procedimento Administrativo nº 086/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Carta precatória ministerial. Idoso portador de transtornos mentais residente na cidade de São Paulo em vida precária. Termo de comparecimento e declarações de irmãos residentes em Teresina. Irmãos disponíveis para assumir os cuidados com o idoso, que se recusa à mudança de residência. Idoso lúcido, recebe pessoalmente os proventos e administra sua vida, sem pretensões de residir no Piauí. Encaminhamento de cópias dos autos à 8ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Comarca de São Paulo. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4.6 Procedimento Preparatório nº 059/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com médico urologista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Realização da consulta, após a intervenção do Órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.7 Procedimento Administrativo nº 06/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões físicas a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Agressões físicas pelo filho. Proposta de mediação cumprida. Afastamento do agressor da convivência familiar. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.8 Procedimento Administrativo nº 109/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Localização de pessoa idosa na cidade de Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Carta precatória ministerial oriunda da Promotoria de Defesa do Cidadão da Comarca de Campina Grande-PB. Localização de idosa. Relatório social informando que a idosa se encontra bem assistida, não apresenta sinais negligência ou maus tratos e recebe auxílio para realização das atividades do cotidiano. Encaminhamento de cópia do relatório à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Cidadão da Comarca de Campina Grande. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.9 Procedimento Administrativo nº 161/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos contra idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Apuração de relatório de visita domiciliar apontando situação de maus tratos de idosos. Relatório situacional emitido pela Coordenadoria de Perícias, Pesquisas Jurídicas e Pareceres Técnicos do MP-PI sem a percepção de indícios de maus tratos contra os idosos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.10 Procedimento Preparatório nº 55/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de perseguição de alunos da Escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino, por parte da direção da mesma. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Diligências ministeriais constataram a improcedência da reclamação. Relatório emitido pela Diretoria da Escola informando suposta negligência da denunciante nos cuidados com seus filhos menores, que desacatam todos na escola. Encaminhamento da documentação pertinente à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI para conhecimento e adoção das medidas que entenda necessária. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

4.4.1 Notícia de Fato 2013 – nº 151/Nov. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades na construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Matadouro. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Despacho de arquivamento sem assinatura do titular da 44ª Promotoria de Justiça. Peça apócrifa. Requisição de diligências para sanar o vício. Sanada irregularidade de assinatura da manifestação ministerial. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.2 Notícia de Fato nº 19/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta falta de acessibilidade na frota de veículos destinados ao serviço de táxi. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Destinação de 2% da frota para atendimento à pessoa com deficiência ou dificuldade de locomoção, consoante Lei

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Municipal nº 4678/2015. Existência de Licitação de Concorrência Pública nº 002/2015 em trâmite, a fim de atender o disposto em lei, conforme ofício do STRANS colacionado aos autos. Revelado interesse municipal em cumprir o disposto na referida Lei. Providência em andamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.3 Notícia de Fato nº 08/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de recebimento do passe livre intermunicipal. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Confirmação do recebimento pela empresa do passe livre pela empresa, conforme certidão juntada aos autos. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.4 Inquérito Civil nº 000132-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos comprovando a desativação do empreendimento. Perda do objeto instaurador do presente inquérito civil. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.5 Procedimento Preparatório nº 000430-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Geração de poluição sonora por gerador de energia em estabelecimento comercial. Celebração de compromisso de ajustamento de conduta. Adequação do empreendimento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.6 Procedimento Administrativo nº 132/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Falecimento da idosa, conforme comprovado por documento anexado aos autos, em virtude de seu quadro de saúde. Perda do objeto instaurador do procedimento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.7 Procedimento Administrativo nº 052-B/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório situacional emitido pelo CREAS Sul confirmando a situação de negligência. Acompanhamento do idoso pelo CAPS II Sul. Mudança de residência, com paradeiro incerto e não sabido. Impossibilidade de continuidade do acompanhamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.8 Procedimento Administrativo nº 064/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Responsabilização bancária por empréstimo fraudulento contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Termo de audiência no qual o Banco do Brasil alega não se responsabilizar pelos empréstimos realizados no período em que a idosa foi mantida refém. Instauração de inquérito policial à Delegacia do Idoso. Expedição de ofício à Defensoria Pública para ingressar com medida judicial cabível para suspender/impedir a cobrança dos empréstimos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.9 Procedimento Administrativo nº 039/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Medida protetiva com o intuito de institucionalizar a idosa até posterior localização de familiares. Acordo firmado pelo neto da idosa, comprometendo-se a levá-la a residir com ele na cidade de Manaus. Mudança de residência da idosa. Declinado acompanhamento do caso ao Ministério Público do Amazonas. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4.10 Procedimento Administrativo nº 088/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório situacional confirmando a violência contra a idosa, pelo filho portador de transtornos mentais. Documentos acostados aos autos comprovando haver processo de interdição do filho da idosa em andamento. Certidão emitida pelo órgão do MP na qual a filha da idosa alega que a mãe se encontra em bom estado de saúde e não é mais perturbada pelo irmão. Aquiescência quanto ao arquivamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes informou que na sessão 1ª Sessão Extraordinária de 2016 do CNMP, realizada no dia 05.04.2016, o Conselho Nacional do Ministério Público revogou a Recomendação CNMP nº 16/2010, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, de modo que reitera a deliberação da Coordenação do Núcleo de Procuradorias de Justiça Cíveis para designação de analistas para o Núcleo das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Em continuidade, solicitou a inversão de pauta para julgamento pelo julgamento do Procedimento Administrativo nº 079/2012, pautado no item 4.5.4. **Aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**

4.5.1 Procedimento Administrativo nº 079/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Idosa residente com 07 (seis) filhos, dos quais 06 (seis) são portadores de transtornos mentais. Acolhimento da idosa não comprovado. Falta de assistência material e médica dos filhos. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, e determinou a designação de outro membro do Ministério Público para continuidade das investigações, nos termos do voto do Relator.**

4.5.2 Procedimento Administrativo nº 108/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Empréstimo consignado em nome de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Falta de interesse na continuidade do feito. Não localização do endereço informado. Esgotamento das atribuições no caso. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.3 Procedimento Administrativo nº 144/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Utilização de LIBRAS. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Acesso à educação de pessoas com deficiência auditiva. Realizado o treinamento de 28 (vinte e oito) funcionários. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.4 Procedimento Administrativo nº 105/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação de sossego e abuso financeiro de pessoas idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Constatação da interdição da pessoa idosa. Adoção de providências para cessar o abuso. Judicialização da demanda. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.5 Procedimento Administrativo nº 014/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia não comprovada pelas diligências realizadas pelo Órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.6 Procedimento Administrativo nº 084/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia não comprovada pelas diligências realizadas pelo órgão ministerial. Idosa residente com a filha. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.7 Procedimento Administrativo nº 110/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Filha da idosa acolhida junto à Casa do Oleiro recebendo auxílio para desintoxicação. Afastamento da convivência com a pessoa idosa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.8 Procedimento Preparatório nº 000288-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – Mananciais no bairro Irmã Dulce. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição de mananciais que desaguam no Rio Parnaíba. Degradação não constatada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5.9 Procedimento Preparatório nº 000274-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Cessação das atividades empresariais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.10 Inquérito Civil nº 05/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Angical. Assunto: Falta de fornecimento de água – localidade Bairro Areia e Nossa Senhora do Rosário. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Água. Ineficiência do serviço de fornecimento de água. Agespisa. Fornecimento de água restabelecido. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

Solicitada a inversão de pauta para julgamento pelo julgamento do Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 22, pautado no item 4.6.11. **Aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**

4.6.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 22. Promotora de Justiça Substituta: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório da Corregedoria Geral do Ministério Público concluindo que a interessada possui ótimo desempenho nas suas funções ministeriais, agindo com zelo, probidade e eficiência, inclusive com registro de atuação extrajudicial, participação de atividades oferecidas pelo CEAF e que se submeteu a acompanhamento psicológico. Demonstração de idoneidade moral no âmbito pessoal e profissional. Ausência de condenação no âmbito administrativo e judicial. Avaliação final da Corregedoria Geral concluindo pelo vitaliciamento. Atendimento dos requisitos legais contidos no art. 131 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12/93, combinado com o que estabelece o Ato nº 001/2003, alterado pelo Ato nº 04/2013, ambos da Corregedoria Geral do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Karine Araruna Xavier, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.2 Procedimento Administrativo nº 131/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Confirmada a pavimentação do trajeto da saída da TER-250 até a residência da Reclamante. Informação da STRANS que o transporte eficiente será operacionalizado pelos consórcios operantes da licitação do transporte público coletivo urbano para atender a zona rural. Necessidade de recursos orçamentários para oferta de atendimento mais abrangente. Diligência de Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Registrada às 12h06, a autorização para que o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, se retirasse da sessão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.6.3 Procedimento Administrativo nº 036/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório social da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos comprovando que a idosa recebe os cuidados necessários. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.4 Procedimento Administrativo nº 041/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Cessaçãõ de maus-tratos apurado em diligências do órgão ministerial. Reclamante declarou melhoria do comportamento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.6.5 Procedimento Administrativo nº 122/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a retirada de pauta.**

4.6.6 Procedimento Administrativo nº 141/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: confecção de cardápios em escrita braille. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Cumprimento de exigência da Lei Municipal nº 4.526/2006. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Acordo cumprido. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.7 Procedimento Administrativo nº 072/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Diligências do órgão ministerial não confirmaram os maus tratos e a negligência. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.8 Procedimento Administrativo nº 046/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no show “Victor e Léo, Cláudia Leite e Forró Sacode”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Questão resolvida, após intervenção do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à**

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

4.6.9 Procedimento Preparatório nº 090/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para realização de procedimento cirúrgico a paciente cardíaco internado em Hospital da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.

Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Agendamento e realização da cirurgia, após intervenção do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.10 Inquérito Civil nº 000482-172/2016 (08/2007). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – cessão de terras. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Fechamento das margens do Rio Parnaíba, impedindo o acesso de vazanteiros e agricultores, já solucionado. Acesso liberado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.11 Inquérito Civil nº 000276-172/2016 (40/2010). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Encerramento das atividades pelo empreendedor. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

5.1.1 Ofício nº 504/2016 – CGMP/PI, comunicando a realização de inspeções na 2ª, 10ª, 12ª e 13ª Procuradorias de Justiça.

5.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.2.1 Memorando nº 146/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.

5.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3.1 Ofício nº 0216/2016 – 24ªPJ, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública (Processo Judicial nº 0027199-62.2015.8.18.0140), referente ao Procedimento Preparatório nº 000322-172/2015.

5.4.2 Ofício PJ nº 29/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 03/2016 (Portaria nº 03/2016 anexa).

5.4.3 Ofício 31ª PJ nº 007/2016, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração Procedimento Preparatório 31ª nº 01/2016 (Portaria nº 01/2016 anexa).

5.4.4 Ofício Nº 08/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 04/2014.

5.4.5 Ofício Nº 09/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 14/2014 em Inquérito Civil.

5.4.6 Ofício Nº 10/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15/2014 em Inquérito Civil.

5.3.7 Ofício Nº 11/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 17/2014 em Inquérito Civil.

5.3.8 Ofício Nº 12/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2014 em Inquérito Civil.

5.3.9 Ofício Nº 13/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 23/2014 em Inquérito Civil.

5.3.10 Ofício Nº 14/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 25/2014 em Inquérito Civil.

5.3.11 Memorando nº 052/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia de decisão de declínio de atribuição do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3.12 Ofício 29ª PJ Nº 0431/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 009/2016 (Portaria 29ª PJ nº 010/2016 anexa).

5.3.13 Ofício nº 104/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 004/2016.

5.3.14 Ofício nº 107/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 005/2016.

5.3.15 Ofício nº 111/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 006/2016.

5.3.16 Ofício nº 114/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2016.

5.3.17 Ofício nº 118/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 008/2016.

5.3.18 Despacho de Instauração de Procedimento Preparatório de Controle Externo da Atividade Policial (Simp nº 381-166/2015), oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, encaminhado por meio de e-mail institucional.

5.4 Outros

5.4.1 Memorando nº 05/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, solicitando anuência do Conselho Superior para nova dilação do prazo de investigação do Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil nº 08/2013. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido e concedeu a dilação do prazo por 60 (sessenta) dias.**

5.4.2. Proposto extrapauta pela Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público voto de pesar pelo falecimento de Martinho José da Silva Santos, irmão da Promotora de Justiça Vera Lúcia da Silva Santos, ocorrido no dia 31 de março de 2016. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o voto de pesar.**

6) Sem assuntos institucionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Participaram da sessão a Dr.^a Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente, em exercício, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.